



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476 – 88040-900 - Florianópolis - SC

**Resolução nº01/SCNM/2019**

Florianópolis (SC), 12 de setembro de 2019.

***Propõe a alteração da Resolução nº 01/SCNM/2014. Fixa normas quanto às Atividades Complementares no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, em cumprimento ao que dispõe a Resolução Normativa CUn n.º 14/2011.***

## **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta Resolução destina-se a orientar e normatizar a forma de integralização das 576 (quinhentas e setenta e seis) horas-aula ou 480 (quatrocentas e oitenta) horas de Atividades Complementares a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme Projeto Político Pedagógico do Currículo 2019.1.

## **II – DO REGISTRO EM HISTÓRICO ESCOLAR**

Art. 2º – É validado o total de 480 horas (576h/a) como atividades complementares do aluno do curso na forma de código único de Atividades Complementares, conforme especificações dos art. 3º e 4º.

Art. 3º – São validadas até 240 horas (288h/a) como estágios supervisionados.

§ 1º – Os estágios a que se refere o caput deste artigo estarão submetidos às disposições do Regulamento de Estágios e Monografias do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSC, vigente à data de início do estágio;

Art. 4º – São validadas até 480 horas (576h/a), ou horas restantes que não foram validadas como estágios supervisionados;

§ 1º – A validação das disciplinas constantes do caput deste artigo tem como fundamento o Anexo I.

§ 2º – As atividades previstas no anexo devem ser afetas ao Curso de Ciências Econômicas

ou às áreas de conhecimento da Economia, cabendo ao Coordenador a análise e aprovação final em casos divergentes;

§ 3º – Para os documentos comprobatórios deste artigo que ultrapassem 240 horas (288h/a) e/ou que tenham a mesma natureza, sua validação fica limitada a 240 horas (288h/a), cabendo ao Coordenador a análise e aprovação final.

Art. 5º – A indicação de nota para as disciplinas validadas como Atividades Complementares terão por base o símbolo “V” (“verificado”) de acordo com a orientação do Departamento de Administração Escolar - DAE/UFSC.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO ALUNO**

Art. 6º – A validação das disciplinas constantes do Art. 3º (estágios supervisionados) será realizada mediante a apresentação pelo aluno:

- I. RAENO FINAL original, assinado por todos os responsáveis, com duração mínima de 480h (aproximadamente um semestre de estágio);
- II. Questionário para avaliação dos pedidos de validação de Estágio como Atividade Complementar ao Curso de Graduação em Economia da UFSC ao que conste a nota do aluno (Anexo I - Regulamento Interno de Monografias e Estágios Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFSC).

§ 1º – Para fins de equivalência, 8 (oito) horas de atividade de estágio equivalem a 1 (uma) hora/aula, conforme Art. 4º do Regulamento Interno de Monografias e Estágios Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFSC.

Art. 7º – A validação das disciplinas constantes do Art. 4º será realizada mediante apresentação pelo aluno dos documentos que constem: o nome da Instituição, número de horas cursadas igual ou superior a 60 horas (72h/a), programa da disciplina, carimbo da Instituição de origem ou pelo SINTER/UFSC (no caso de intercâmbio institucional), declaração de nota e assinatura do responsável e/ou por professor-pesquisador.

Art. 8º – Todos os alunos do Curso de Ciências Econômicas, Currículo 2019.1, estarão vinculados às regras desta Resolução;

### **IV – DA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO PELO ALUNO**

Art. 10º – A disciplina de Atividades Complementares referidas no Art. 2º será ofertada na etapa de matrícula online (via CAGR) e os alunos deverão se matricular quando já estiverem de posse dos documentos comprobatórios.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º – Os casos omissos nesta resolução e as dúvidas sobre interpretação e aplicação de seus termos serão analisados pelo Coordenador do Curso de Ciências Econômicas ou por membro do Colegiado do Curso designado pelo Coordenador.

Art. 12º – Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação dos membros do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

Art. 13º – A presente Resolução entra em vigência imediatamente após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação.

*Prof. Dr. Daniel de Santana Vasconcelos  
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas*

**ANEXO I**  
**REGRAS DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES**  
**COMPLEMENTARES**

**Grupo I – Atividades de iniciação à docência e de pesquisa**

<b>Descrição e Observações</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>	<b>Comprovante</b>
a) Exercício de monitoria e tutoria, remunerado ou voluntário.	72 (setenta duas) por semestre	02 (dois) semestres	Certificado UFSC
b) Participação em pesquisas e projetos institucionais (PET/PIBIC/Funpesquisa), outros projetos de pesquisa, remunerada ou voluntária.	72 (setenta duas) por semestre	02 (dois) semestres	Certificado UFSC/Professor
c) Trabalho técnico ou grupo de estudo, sob supervisão de professores de economia, com remuneração ou voluntário.	72 (setenta duas) por semestre	02 (dois) semestres	Certificado UFSC/Professor
d) Palestras/cursos proferidos/ministrados na área de Economia e áreas afins.	N.º que consta no certificado e mínimo de 01 (uma)	72 (setenta duas) horas	Certificado

**Grupo II – Congressos, seminários, conferências e outros eventos assistidos**

<b>Descrição e Observações</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>	<b>Comprovante</b>
a) Congressos, seminários, conferências, encontros, simpósios, workshops, palestras assistidas, e participação em eventos científicos. Obs.: certificados que não discriminem o número de horas do evento serão avaliados pela coordenação considerando a qualificação dos palestrantes, a qualificação do organizador do evento, a duração em dias do evento bem como a programação do mesmo para atribuição do total de horas.	N.º que consta no certificado. (ver obs.)	72 (setenta duas) horas	Certificado
b) Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas.	04 (quatro) por defesa	36 (trinta seis) horas	Lista de presença
c) Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Economia e/ou área afim, assistida.	02 (duas) por apresentação	72 (setenta duas) horas	Lista de presença
d) Cursos de curta duração presencial em áreas de Economia e afins.	N.º que consta no certificado e até 30 (trinta) por curso	72 (setenta duas) horas	Certificado
e) Cursos de curta duração a distância em áreas de Economia e afins.	N.º que consta no certificado e até 30 (trinta) por curso	72 (setenta duas) horas	Certificado

**Grupo III – Publicações e apresentação de trabalhos em eventos científicos**

<b>Descrição e Observações</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>	<b>Comprovante</b>
a) Artigos publicados em revistas:	(Por artigo)	150 (cento e cinquenta) horas nesta categoria	Primeira página do artigo
i. com Qualis A1 e A2, de forma individual ou coletiva (sem limite de autores);	80 (oitenta)		
ii. com Qualis B1 e B2, de forma individual ou coletiva (sem limite de autores);	60 (sessenta)		
iii. com Qualis B3, B4 e B5, de forma individual ou coletiva (sem limite de autores): 40 (quarenta) horas por artigo; e	40 (quarenta)		
iv. com Qualis C ou sem classificação/sem 'referee', de forma individual ou coletiva (sem limite de autores): 20 (vinte) horas por artigo, até o limite de 150 (cento e cinquenta) horas nesta categoria.	20 (vinte)		
b) Artigos publicados em anais/apresentados em eventos científicos:	(Por artigo / apresentação)	90 (noventa) horas nesta categoria	Primeira página do artigo
i. com Qualis E1, de forma individual ou coletiva (sem limite de autores);	45 (quarenta e cinco)		
ii. com Qualis E2, de forma individual ou coletiva (sem limite de autores); e	30 (trinta)		
iii. sem Qualis, de forma individual ou coletiva (sem limite de autores).	15 (quinze)		
c) Participação em concursos, exposições e mostras.	12 (doze) por participação	72 (setenta duas) horas	Certificado
d) Premiação em concursos de caráter nacional/internacional em economia e áreas afins. Obs.: as horas serão validadas pela coordenação considerando a natureza da premiação, a área da premiação, a importância/relevância do prêmio.	Ver Obs. Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta)	100 (cem) horas	Certificado
e) Premiação de desempenho acadêmico da UFSC. Obs.: Art. 115 da Resolução 017/97 do Conselho Universitário.	10 (dez) por semestre premiado	20 (vinte) horas	Certificado

**Grupo IV – Vivência profissional complementar**

<b>Descrição e Observações</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>	<b>Comprovante</b>
a) Realização de estágio em Empresa Júnior/Incubadora de Empresa.	72 (setenta duas) por semestre	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado
b) Atividade profissional específica comprovada na área de Economia. Obs.: Apenas considerado se por um período mínimo de 04 (quatro) meses.	144 (cento quarenta quatro)	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado
c) Participação em entidade de representação estudantil específica (CALE e Diretório Central dos Estudantes da UFSC). Obs.: Apenas considerado o semestre se por um período mínimo de 04 (quatro) meses de participação/representação.	36 (trinta seis) por semestre	72 (setenta duas) horas	Certificado

d) Atividade de Bolsa Permanência. Obs.: Apenas considerado se por um período mínimo de 04 (quatro) meses. Comprovado pelo contrato.	72 (setenta duas) por semestre	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado
e) Visitas Técnicas com Orientação de Professor. Obs.: Devidamente comprovada por certificado ou declaração emitida pelo docente da UFSC, independente da vinculação departamental.	N.º que consta no documento	72 (setenta duas)	Certificado

**Grupo V – Cursos e disciplinas:**

<b>Descrição e Observações</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>	<b>Comprovante</b>
a) Cursos a distância.	N.º que consta no certificado	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado
b) Cursos de curta duração e/ou disciplinas cursadas em programas de extensão.	N.º que consta no documento	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado
c) Disciplina optativa de economia e áreas afins, não validada na carga horária de optativas.	N.º que consta no documento	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado
d) Participação em eventos acadêmicos com treinamentos, tais como jogos empresariais e simulações de mercado de capitais.	N.º que consta no documento e mínimo de 01 (uma)	72 (setenta duas)	Certificado
e) Curso e/ou exame de proficiência em idioma	2 idiomas	144 (cento quarenta quatro) horas	Certificado

**Grupo VI – Participação em atividades de interesse social:**

<b>Descrição e Observações</b>	<b>Horas</b>	<b>Limite</b>	<b>Comprovante</b>
a) Participação em atividades de interesse social e em projetos sociais, remunerados ou voluntários, junto à comunidade.	N.º que consta na declaração e mínimo de 01 (uma)	72 (setenta duas)	Certificado